



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1542/2010

“DÁ NOME DE PREFEITO LEONARDO CALDAS VIEITAS A FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica denominado **PREFEITO LEONARDO CALDAS VIEITAS**, futura sede do Poder Legislativo de Cordeiro.

Art.2º - O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Luciano Ramos Pinto